



RESOLUÇÃO CEPE Nº 4.953

Resolve sobre recurso de discente.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 317ª reunião ordinária, realizada em 13 de setembro de 2012, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no processo UFOP n.º 4.314/2012-11 e o parecer do relator dessa matéria,

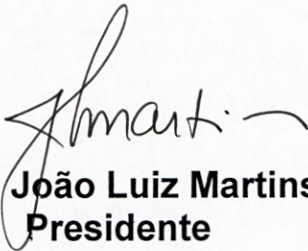
RESOLVE:

Dar provimento ao recurso interposto pela discente **Liriani Borges Chagas Neves**, contra decisão da Pró-Reitoria de Graduação, que indeferiu a sua solicitação de reopção do Curso de Museologia para o Curso de Direito.

Ouro Preto, em 13 de setembro de 2012.

PUBLICADO EM Nº BOLETIM ADMINISTRATIVO

16 JAN 2015 003


Prof. João Luiz Martins
Presidente